



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


**LEI Nº 4.653, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.**

Revoga a Lei 3.090/87, que altera a Lei 2.027/73, para prever serviço de rádiotáxi.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.090, de 27 de agosto de 1987, que introduziu dispositivos na Lei nº 2.027/73, para prever serviço de rádiotáxi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos